



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

Processo Administrativo nº 01200.000640/2016-00

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, por meio do SERVIÇO DE LICITAÇÕES - SLI, sediado na ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, SALA 140, Sobreloja, na cidade de Brasília/DF, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23 de maio de 2016

Horário: 08:00 (Oito horas)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de material de consumo, para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em Itens e Lotes, estes formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Itens e/ou Lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os Itens que o compõem.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI

2.2. Na presente licitação não haverá a participação de outros órgãos.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É vedada a aquisição separada de itens do objeto adjudicado por preço global em contratações realizadas por meio de Sistema de Registro de Preços.

3.8. Não será permitida a adesão de parcelas do produto por outro órgão.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. A participação neste Pregão é exclusiva à microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

- 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.3.3. que estejam reunidas em consórcio.
- 5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá:
- 5.5.1. declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 5.5.2. apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - 5.5.2.1. No caso de Certidão positiva quanto à recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, serão realizadas diligências para confirmar o deferimento do Plano de Recuperação (art. 58 da Lei 11.101/2005) ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial.
- 5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.6.1. Valor unitário ou total do item:
 - 6.6.1.1. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 6.6.1.2. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 6.6.2. Valor total do Lote;
 - 6.6.3. Marca;
 - 6.6.4. Fabricante;
 - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada Lote ou do item quando não estiver inserido no Lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

- 7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo total e unitário estimado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3. Serão avaliados os requisitos exigidos no Termo Referência, anexo I deste Edital e os seguintes padrões mínimos de aceitabilidade:

8.5.2.3.1. Conformidade com as especificações e características técnicas;

8.5.2.3.2. Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura;

8.5.2.3.3. Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;

8.5.2.3.4. Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura.

8.5.2.3.5. Para os itens de interesse de compra, que contenham especificação de fabricação em material reciclado, além da solicitação de amostras dos materiais em questão, poderá ser solicitado documento emitido pelo fabricante que ateste e declare que de fato o material é constituído em material reciclado.

8.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estabelecido no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2.3. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.2.3.1. O licitante convocado a encaminhar a documentação de habilitação, e não o fizer dentro do prazo estabelecido no subitem 9.2.2, não solicitar prorrogação conforme subitem 9.2.3 ou não manifestar desistência através do chat, além de ser desclassificado ficará sujeito às penalidades contidas no item DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail: licita.dilc@mcti.gov.br, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, conforme item 9.2.3. Posteriormente, serão remetidos em original para o endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, Brasília/DF, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8.2. Caso o pregão seja encerrado e a documentação original não tenha sido solicitada pelo pregoeiro, a entrega da documentação original deverá ser feita no prazo de 2 (dois) dias, após encerramento da sessão.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

9.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com Aviso de Recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, conforme anuência da autoridade competente, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

- 21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 21.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.5. não mantiver a proposta;
 - 21.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licita.dilc@mcti.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI por meio da Divisão de Licitações, Contratos e Compras, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, na cidade de Brasília/DF.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <http://www.mcti.gov.br> e <http://www.comprasnet.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Divisão de Licitações, Contratos e Compras – DILC, deste Ministério, situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sobreloja, Sala 140, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva (SRP), ficando a seu critério utilizá-la ou não.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

23.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Brasília, 10 de maio de 2016.

Joanir Carneiro Maneta Junior
Pregoeiro

Domingos Carlos Pereira Rego
Autoridade Superior



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI no ano de 2016/2017, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os itens estão distribuídos por lotes conforme discriminados no anexo I deste Termo de Referência. A licitação por lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, devido à concentração da responsabilidade pela execução do fornecimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, haverá um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado fornecimento implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela administração.

23.12. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

23.13. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

23.14. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 7º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a aquisição futura de material de consumo, por meio de registro de preços e conforme especificações constantes no anexo I deste documento, para atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, Órgão Gerenciador, durante o biênio 2016/2017. A presente demanda busca suprir o estoque de material de expediente, além de suprir as necessidades dos setores localizados nas instalações do MCTI no Setor Policial Sul (Cerrado).

2.2 Pontuamos que os itens a serem licitados ainda não possuem destinação definida, e que sua alocação se dará conforme a avaliação de necessidades a ser realizada por este Serviço de Almoxarifado e Patrimônio – SAP, em tempo oportuno.

3. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

3.1 O custo estimado, da aquisição dos equipamentos e materiais, será de R\$ 508.960,11 (Quinhentos e oito mil, novecentos e sessenta reais e onze centavos).

3.2 A proposta deverá computar os custos necessários para a realização do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, conforme o Anexo I, deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificações usualmente encontradas no mercado.

4.2 Cabe salientar que a referida análise e elaboração desse instrumento não afasta a apreciação da consultoria jurídica do MCTI.

5. DA AMOSTRA

5.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra de cada um dos itens arrematados, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta no prazo máximo de 7 dias úteis, a contar da convocação via sistema Comprasnet pelo Pregoeiro no local e prazo indicado no edital.

5.1.1 Tratar com os senhores Jefferson Monteiro e Everaldo Gois, através dos correios eletrônicos: jsilva@mcti.gov.br e everaldo.gois@mcti.gov.br, respectivamente, a respeito das amostras em questão.

5.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possam ser aferidos pelos documentos apresentados pelos



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

licitantes, o Pregoeiro poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras.

5.2.1 Os exemplares colocados à disposição e que porventura venham a ser aprovados pela Administração poderão ser contabilizados como unidades entregues.

5.3 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.4 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, para a realização dos testes necessários.

5.5 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.6 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

- 5.6.1** Conformidade com as especificações e características técnicas;
- 5.6.2** Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc;
- 5.6.3** Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- 5.6.4** Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da solicitação do material por parte deste Ministério, em remessa única, de acordo com as seguintes condições: no horário de 08h00 as 12h00 e 14h00hs as 18h00, de segunda à sexta-feira, no SAP – Serviço de Almoxarifado e Patrimônio, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, SAP (Subsolo), CEP: 70.067-900, Brasília/DF. Tratar com os senhores Jefferson e Everaldo; correio eletrônico: jsilva@mcti.gov.br e everaldo.gois@mcti.gov.br, telefones (61) 2033-7790 e (61) 2033-8667, respectivamente.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias (vinte), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os materiais fornecidos, conforme o Anexo I deste Termo de Referência, deverão ter garantia prevista em lei, e a fornecida pelo fabricante. A garantia estará expressamente indicada na proposta da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- i. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- ii. ***O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;***
- iii. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iv. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- v. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- vi. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vii. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 fraudar na execução do contrato;

12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.1.6 não manter a proposta.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão contratante, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1 Esta contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, constantes na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que acresceu ao Art. 3º da Lei 8.666, de 1993, que as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

14. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

14.1 A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e se dará conforme disposto no disposto no Art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e será analisada em cada caso. Tal procedimento se justifica pela extensão da proposta mais vantajosa a todos os que necessitam de objetos semelhantes, em quantidade igual ou menor do que o máximo registrado.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

14.1.1. Não será permitido à adesão de parcelas do produto por outro órgão.

À consideração superior,

Brasília, de de 2016.

JEFFERSON MONTEIRO
Chefe do Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, para as providências julgadas cabíveis.

COIN/CGRL, de de 2016.

PAULO ROCHA DA SILVA
Coordenador de Infraestrutura

De acordo. Aprovo o Termo de Referência elaborado pelo SAP. Encaminhe-se para a Divisão de Licitações, Contratos e Compras-DILC, para as providências cabíveis

CGRL/SPOA, de de 2016.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

ANEXO I – PLANILHA DE MATERIAL DE CONSUMO

QUANTIDADE ESTIMADA PARA REGISTRO

LOTE 01					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL,	UN	2.400	12.000	R\$ 0,4000	R\$ 4.800,0000	NÃO
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL,	UN	2.400	12.000	R\$ 0,4633	R\$ 5.559,6000	NÃO
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO	UN	1.500	7.500	R\$ 0,3067	R\$ 2.300,2500	NÃO
4	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA	UN	250	1.000	R\$ 1,6433	R\$ 1.643,3000	NÃO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

5	PINCEL ATÔMICO , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL	UN	250	1.000	R\$ 0,8067	R\$ 806,7000	NÃO
6	PINCEL ATÔMICO , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETA	UN	250	1.000	R\$ 0,9500	R\$ 950,0000	NÃO
7	PINCEL ATÔMICO , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERMELHA	UN	250	1.000	R\$ 0,8100	R\$ 810,0000	NÃO
8	CANETA MARCA-TEXTO , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	UN	1.600	8.000	R\$ 0,7167	R\$ 5.733,6000	NÃO
9	CANETA MARCA-TEXTO , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE VERDE , TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4	UN	1.600	8.000	R\$ 0,7033	R\$ 5.626,4000	NÃO
10	CANETA , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA , APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	UN	200	1.000	R\$ 1,1400	R\$ 1.140,0000	NÃO
11	CANETA MATERIAL PLÁSTICO , FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL , APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	UN	200	1.000	R\$ 1,2167	R\$ 1.216,7000	NÃO
12	CANETA MATERIAL PLÁSTICO , FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERDE , APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	UN	200	1.000	R\$ 1,1133	R\$ 1.113,3000	NÃO
13	CANETA MATERIAL PLÁSTICO , FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERMELHA , APLICAÇÃO QUADRO BRANCO	UN	200	1.000	R\$ 1,2167	R\$ 1.216,7000	NÃO
14	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO , MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 6, ALTURA 4, MATERIAL BASE FELTRO, COM ENCAIXE PINCEL.	UN	30	150	R\$ 2,3500	R\$ 352,5000	NÃO

SUBTOTAL R\$ 33.269,0500

ITEM 15	VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
---------	-------------------	---------------------	-------------------



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
15	CAPA PARA PROCESSO PRODUZIDA EM EMIRROS- PAPEL SINTÉTICO RECICLADO (PRODUZIDO EM PET 100% RECICLADO), COM APLICAÇÃO DE TINTA APROPRIADA PARA RECEBER TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA), RESISTENTE À ÁGUA E AO MANUSEIO (NÃO RASGA). COR BRANCA, FORMATO FECHADO MEDINDO 238MM X 325MM, LATERAL DA PASTA (VINCO) MEDINDO 30MM, GRAMATURA 254 G/M² E ESPESSURA DE 200 MICRONS, COM O TIMBRE DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL E BRASÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL IMPRESSOS NA COR PRETA, IMPRESSO 47. DOBRADA E PERFURADA COM 04 (QUATRO) FUROS CENTRADOS AO MEIO COM DISTÂNCIA DE 20MM DA BORDA.	UN	800	2.200	R\$ 3,6067	R\$ 7.934,7400	SIM
SUBTOTAL						R\$ 7.934,7400	

LOTE 02					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
16	LÁPIS PRETO , MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	UN	2.000	8.000	R\$ 0,1900	R\$ 1.520,0000	NÃO
17	MINA GRAFITE , MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 , COMPRIMENTO 100, DUREZA HB, COM 12 UNIDADES	TB	200	600	R\$ 0,7667	R\$ 460,0200	NÃO
18	MINA GRAFITE , MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,70 , COMPRIMENTO 100, DUREZA HB, COM 12 UNIDADES	TB	200	500	R\$ 0,4400	R\$ 220,0000	NÃO
19	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 42, LARGURA 21, ALTURA 11, COR BRANCA , TIPO MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO DE VINIL	UN	1.000	5.000	R\$ 0,3200	R\$ 1.600,0000	NÃO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

20	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO	UN	200	1.000	R\$ 0,5200	R\$ 520,0000	NÃO
21	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21	UN	600	3.000	R\$ 4,9467	R\$ 14.840,1000	NÃO
22	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UN	100	500	R\$ 1,4400	R\$ 720,0000	NÃO
23	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2	UN	800	4.000	R\$ 0,2033	R\$ 813,2000	SIM
SUBTOTAL						R\$ 20.693,3200	

LOTE 03					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
24	CLYPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CX	300	1.400	R\$ 1,3733	R\$ 1.922,6200	NÃO
25	CLYPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CX	300	1.000	R\$ 1,3767	R\$ 1.376,7000	NÃO
						R\$ 3.299,3200	

LOTE 04					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
26	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL, 90 GRANAS.	TB	600	3.000	R\$ 0,9200	R\$ 2.760,0000	NÃO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

27	COLA , COMPOSIÇÃO CIANIACRILATO , APLICAÇÃO MATERIAIS POROSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR, TIPO INSTANTÂNEA, 5 GRAMAS.	UN	200	1.000	R\$ 6,7567	R\$ 6.756,7000	NÃO
28	CORRETIVO LÍQUIDO , MATERIAL BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML	UN	200	1.000	R\$ 1,3633	R\$ 1.363,3000	NÃO
29	CORRETIVO FITA , MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8, LARGURA 4,20, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	UN	300	1.000	R\$ 3,1000	R\$ 3.100,0000	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 13.980,0000	NÃO

LOTE 05					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
30	DISCO LASER CDR , TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700, TIPO EMBALAGEM CAPA DE PLÁSTICO DURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAV. 24X OU SUPERIOR/MÍDIA PRATA OU SUP./80 MIN.	UN	800	2.500	R\$ 1,3367	R\$ 3.341,7500	NÃO
31	DISCO LASER CDRW , TIPO REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700, TEMPO GRAVAÇÃO 80 MIN, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 4X. TIPO EMBALAGEM CAPA DE PLÁSTICO DURO	UN	800	2.500	R\$ 1,6133	R\$ 4.033,2500	NÃO
32	DISCO LASER , TIPO DVD-R , CAPACIDADE 4,7, DURAÇÃO 120, APLICAÇÃO GRAVAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS VELOCIDADE GRAVAÇÃO 8X. TIPO EMBALAGEM CAPA DE PLÁSTICO DURO	UN	600	2.500	R\$ 1,3367	R\$ 3.341,7500	NÃO
33	DISCO LASER , TIPO DVD-RW , CAPACIDADE 4,7, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CAPA PLÁSTICO ACRÍLICO DURO	UN	600	2.500	R\$ 2,2900	R\$ 5.725,0000	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 16.441,7500	

LOTE 06					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
---------	--	--	--	--	----------------------	------------------------	----------------------



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
34	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 25, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO AÇO PINTADO/CANALETA E CABEÇOTE CROMADOS/PROT	UN	300	1.000	R\$ 5,9300	R\$ 5.930,0000	NÃO
35	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 110, TAMANHO GRAMPO 9/8, 9/10, 9/12 E 9/14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI INDUSTRIAL	UN	60	300	R\$ 40,9267	R\$ 12.278,0100	NÃO
36	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6	CX	180	900	R\$ 2,2067	R\$ 1.986,0300	NÃO
37	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 9/10	CX	100	500	R\$ 14,9700	R\$ 7.485,0000	NÃO
38	GRAMPO PASTA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 97, DISTÂNCIA ENTRE FUROS 78, TIPO HASTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA 10 MM, 02 HASTES RADIAIS ACHATADAS 90 MM, COR BRANCA, PACOTE C/ 50.	PC	30	60	R\$ 7,1767	R\$ 430,6020	NÃO
39	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 16	UN	200	500	R\$ 0,5467	R\$ 273,3500	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 28.382,9920	

LOTE 07					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
40	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210, ALTURA 297, COR INCOLOR, TAMANHO A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UN	440	2.200	R\$ 10,0033	R\$ 22.007,2600	NÃO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

41	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM CANALETA, COR INCOLOR, TAMANHO A4	UN	400	2.000	R\$ 1,2500	R\$ 2.500,0000	NÃO
42	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LOMBADA 2, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	UN	600	3.000	R\$ 1,7967	R\$ 5.390,1000	NÃO
43	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LOMBADA 4, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	UN	600	3.000	R\$ 2,2000	R\$ 6.600,0000	NÃO
44	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, LARGURA 220, ALTURA 310, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCUMENTOS	UN	5.000	18.000	R\$ 0,6500	R\$ 11.700,0000	NÃO
45	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 255, ALTURA 330, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE 100	UN	100	500	R\$ 9,7333	R\$ 4.866,6500	NÃO
46	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 345, LOMBADA 75, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM E COMPRESSOR NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 RADO DE TRAVAMENTO NIQUELADO, OLHAL NIQUELADO NA L	UN	240	1.200	R\$ 7,5567	R\$ 9.068,0400	NÃO
47	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 345, LOMBADA 55, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM E COMPRESSOR NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 RADO DE TRAVAMENTO NIQUELADO, OLHAL NIQUELADO NA L	UN	240	1.200	R\$ 6,1500	R\$ 7.380,0000	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 69.512,0500	

LOTE 08					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
---------	--	--	--	--	-------------------	---------------------	-------------------



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
48	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO AA , TENSÃO 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL	UN	800	3.000	R\$ 2,0667	R\$ 6.200,1000	NÃO
49	PILHA ALCALINA PEQUENA, TIPO "PALITO" TAMANHO AAA , TENSÃO 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL	UN	800	4.000	R\$ 2,3200	R\$ 9.280,0000	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 15.480,1000	

LOTE 09					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
50	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL FILME DE POLIÉSTER E ADESIVO ACRÍLICO, COR AMARELA , LARGURA 2,54, COMPRIMENTO 4,31, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO / MARCAÇÃO FOLHAS PROCESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS C/TARJA ADESIVA / REMOVÍVEL / REUTILIZÁVEL, COM 100 BANDERITAS	BL	1.000	2.000	R\$ 4,9167	R\$ 9.833,4000	NÃO
51	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL FILME DE POLIÉSTER E ADESIVO ACRÍLICO, COR AZUL , LARGURA 2,54, COMPRIMENTO 4,31, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO / MARCAÇÃO FOLHAS PROCESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS C/TARJA ADESIVA / REMOVÍVEL / REUTILIZÁVEL, COM 100 BANDERITAS	BL	1.000	2.000	R\$ 4,1833	R\$ 8.366,6000	NÃO
52	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL FILME DE POLIÉSTER E ADESIVO ACRÍLICO, COR VERDE , LARGURA 2,54, COMPRIMENTO 4,31, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO / MARCAÇÃO FOLHAS PROCESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS C/TARJA ADESIVA / REMOVÍVEL / REUTILIZÁVEL, COM 100 BANDERITAS	BL	1.000	2.000	R\$ 4,4133	R\$ 8.826,6000	NÃO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

53	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL FILME DE POLIÉSTER E ADESIVO ACRÍLICO, COR VERMELHA , LARGURA 2,54, COMPRIMENTO 4,31, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO / MARCAÇÃO FOLHAS PROCESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS C/TARJA ADESIVA / REMOVÍVEL / REUTILIZÁVEL, COM 100 BANDERITAS	BL	1.000	2.000	R\$ 4,7667	R\$ 9.533,4000	NÃO
54	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL RECICLADO , COR NATURAL, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100.	BL	1.000	1.500	R\$ 4,5033	R\$ 6.754,9500	SIM
55	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL RECICLADO , COR NATURAL, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100	BL	1.000	1.500	R\$ 3,9533	R\$ 5.929,9500	SIM
SUBTOTAL						R\$ 49.244,9000	

LOTE 10					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
56	PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 6 CARIMBOS, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA-OBJETOS CENTRAL	UN	50	200	R\$ 8,3400	R\$ 1.668,0000	NÃO
57	PORTA-CARTÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, CAPACIDADE 120	UN	40	150	R\$ 10,2400	R\$ 1.536,0000	NÃO
58	PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, COMPRIMENTO 15, LARGURA 6	UN	60	200	R\$ 5,9867	R\$ 1.197,3400	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 4.401,3400	

LOTE 11					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

59	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 15	CX	240	1.200	R\$ 3,4133	R\$ 4.095,9600	NÃO
60	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 25	CX	240	1.200	R\$ 3,5733	R\$ 4.287,9600	NÃO
61	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 32	CX	240	1.200	R\$ 3,0900	R\$ 3.708,0000	NÃO
62	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 51	UN	3.000	12.000	R\$ 1,3833	R\$ 16.599,6000	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 28.691,5200	

LOTE 12					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
63	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA	UN	80	300	R\$ 2,3433	R\$ 702,9900	NÃO
64	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40	UN	80	300	R\$ 1,9600	R\$ 588,0000	NÃO
65	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40	UN	50	200	R\$ 1,6967	R\$ 339,3400	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 1.630,3300	

LOTE 13					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	MÍNIMO	PREVISÃO DE COMPRA			



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

66	SACO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO USO FICHÁRIO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO FOLHAS SOLTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA LATERAL REFORÇADA E FURAÇÃO UNIVERSAL, LARGURA 22, COMPRIMENTO 30, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UN	2.000	10.000	R\$ 0,3233	R\$ 3.233,0000	NÃO
67	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS 10, COMPRIMENTO 330, LARGURA 240, NÚMERO 2 FUROS	UN	4.600	23.000	R\$ 0,0767	R\$ 1.764,1000	NÃO
68	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 450, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	RL	20	100	R\$ 1,2167	R\$ 121,6700	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 5.118,7700	

LOTE 14					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
69	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, METALICO, CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS, PAPEL 75G/M.	UN	240	1.200	R\$ 10,1167	R\$ 12.140,0000	NÃO
70	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, QUANTIDADE FUROS 2, TIPO FURO REDONDO	UN	40	200	R\$ 21,7500	R\$ 4.350,0000	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 16.490,0400	

LOTE 15					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

71	PAPEL SULFITE, EM CELULOSE VEGETAL 75G/M2, COR BRANCA, APLICAÇÃO FOTOCÓPIA, FORMATO A4 , MEDINDO 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS	RM	1.500	6.000	R\$ 10,8767	R\$ 65.260,2000	NÃO
72	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO , COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS	RM	200	1.200	R\$ 11,0000	R\$ 13.200,0000	SIM
SUBTOTAL						R\$ 78.460,2000	

LOTE 16					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
73	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	200	1.000	R\$ 2,6367	R\$ 2.636,7000	NÃO
74	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO ADESIVO, TIPO MÁGICA, LARGURA 12, COMPRIMENTO 33, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	300	1.500	R\$ 2,1100	R\$ 3.165,0000	NÃO
75	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO ROLO FITA CONTÍNUA, LARGURA 62, COMPRIMENTO 30,48, COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA ETIQUETA MARCA BROTHER QL-500 / QL-550 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL DURÁVEL, REFERÊNCIA DK 2205	UN	50	100	R\$ 51,4600	R\$ 5.146,0000	NÃO
76	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	500	2.500	R\$ 2,7000	R\$ 6.750,0000	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 17.697,7000	

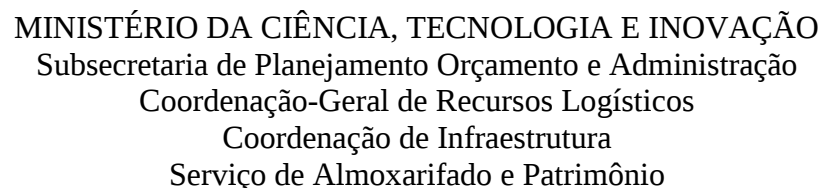
LOTE 17					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

77	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 101,60 , APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 33,90 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TAMANHO CARTA COM 14 ETIQUETAS	CX	10	50	R\$ 9,1500	R\$ 457,5000	NÃO
78	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 215,9 , COMPRIMENTO 279,40 , APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 1 ETIQUETA	CX	27	135	R\$ 7,2833	R\$ 983,2455	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 1.440,7455	

LOTE 18					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
79	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 162 , COR BRANCA , LARGURA 114 . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO COR PRETA DO BRASÃO DA REPÚBLICA E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (IMPRESSÃO NA COR PRETA).	UN	3.600	18.000	R\$ 0,1833	R\$ 3.299,4000	NÃO
80	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 90, TIPO CARTEIRA, COMPRIMENTO 229 , COR BRANCA , IMPRESSÃO COM TIMBRE, LARGURA 114 , MODELO OFÍCIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO COR PRETA DO BRASÃO DA REPÚBLICA E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (IMPRESSÃO NA COR PRETA).	UN	3.600	18.000	R\$ 0,7000	R\$ 12.600,0000	NÃO
81	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 248 , COR BRANCA , LARGURA 185 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 TIMBRE BRASÃO DA REPÚBLICA E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (IMPRESSÃO NA COR PRETA).	UN	3.600	18.000	R\$ 0,2000	R\$ 3.600,0000	NÃO



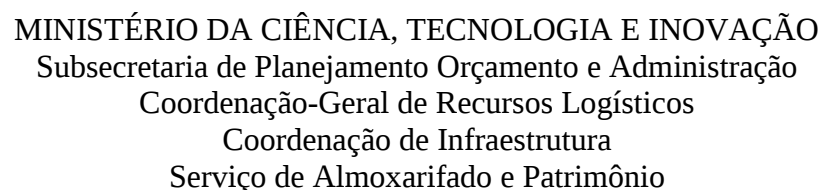
LOTE 19					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
85	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO DUPLA , COMPRIMENTO 370, LARGURA 255, ALTURA 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	UN	40	200	R\$ 18,0667	R\$ 3.613,3400	NÃO
86	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES , COMPRIMENTO 370, LARGURA 255	UN	40	200	R\$ 7,2800	R\$ 1.456,0000	NÃO
87	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334, LARGURA 234, ESPESSURA 2, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	UN	15	50	R\$ 7,2800	R\$ 364,0000	NÃO
					SUBTOTAL	R\$ 5.433,3400	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

LOTE 20					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
88	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DOBRÁVEL, DIMENSÕES 355 X 250 X 135, COR PARDA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	UN	1.200	6.000	R\$ 1,6167	R\$ 9.700,2000	NÃO
89	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO FOLHA, LARGURA 80, COMPRIMENTO 120, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80	FL	800	4.000	R\$ 0,4733	R\$ 1.893,2000	NÃO
90	CAIXA EMBALAGEM EM PAPELÃO ONDULADO, MEDINDO 500 MM COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA , 400 MM DE ALTURA, NA COR PARDA, ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS, RETANGULAR, COM 4 ABAS / SEM IMPRESSÃO, 820 G/M2, COLA.	UN	40	200	R\$ 6,6133	R\$ 1.322,6600	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 12.916,0600	

LOTE 21					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
91	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4	UN	20	100	R\$ 2,9633	R\$ 296,3300	NÃO
92	LIVRO, ATA, EM PAPEL RECICLADO, 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, GRAMATURA 90 GR., COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 216 MM, CAPA DURA.	UN	20	100	R\$ 6,3767	R\$ 637,6700	SIM



LOTE 22					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
94	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO	UN	300	1.500	R\$ 1,0167	R\$ 1.525,0500	NÃO
95	LÂMINA, PARA ESTILETE ESTREITO, EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DA LÂMINA 09MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EB	10	50	R\$ 1,9200	R\$ 96,0000	NÃO
96	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 1,30M, COMPRIMENTO 100M, APRESENTAÇÃO BOBINA	RL	6	30	R\$ 45,6033	R\$ 1.368,0990	NÃO
					SUBTOTAL	R\$ 2.989,1490	

ITEM 97					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
97	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ	UN	20	80	R\$ 4,2933	R\$ 343,4640	NÃO
					SUBTOTAL	R\$ 343,4640	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

LOTE 23					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
98	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96"GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	LT	50	100	R\$ 2,8567	R\$ 285,6700	NÃO
99	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70"GL), APRESENTAÇÃO GEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	80	400	R\$ 3,9867	R\$ 1.594,6800	NÃO
					SUBTOTAL	R\$ 1.880,3500	

ITEM 100					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			

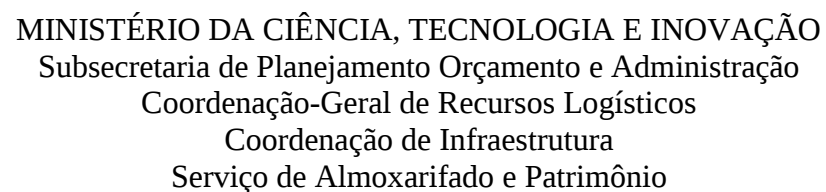


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

100	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. CARACTERÍSTICAS: DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 15071, DEVEM SER PREDOMINANTEMENTE LARANJA COM DUAS FAIXAS RETRO-REFLEXIVAS, AUTO ADESIVAS, FLEXÍVEIS, BRANCAS, COM 10 CM DE LARGURA CADA. AS FAIXAS REFLEXIVAS DEVEM TER REFLETIVIDADE CONFORME PELÍCULAS TIPO II DA NBR 14644 E, DEVEM POSSUIR ADESÃO ADEQUADA AO SUBSTRATO DE APLICAÇÃO, DE FORMA A GARANTIR A BOA ADERÊNCIA; DESCRIÇÃO “ MCTI ”, NA COR PRETA, COM DEZ CENTÍMETROS DE ALTURA, ENTRE AS DUAS FAIXAS RETRO - REFLEXIVAS BRANCAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 700MM A 760MM DE ALTURA, 400MM A 400MM DE BASE E; MASSA: ENTRE 3KG E 4KG.	UN	30	100	R\$ 48,2600	R\$ 4.826,0000	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 4.826,0000	

LOTE 24					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
101	RÉGUA COMUM , MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE	UN	100	500	R\$ 1,6000	R\$ 800,0000	NÃO
102	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE , MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES	UN	100	500	R\$ 5,4733	R\$ 2.736,6500	NÃO
SUBTOTAL						R\$ 3.536,6500	

ITEM 102					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			



ITEM 103					VALOR MÉDIO (UNT)	VALOR MÉDIO (TOTAL)	Item Sustentável?
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO			
104	PLACA ACRÍLICA, TRANSMITÊNCIA TRANSPARENTE, TIPO PRISMA DE MESA, FACE ÚNICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, 2,00 MM DE ESPESSURA, 150MM LARGURA, 220MM ALTURA	UN	10	100	R\$ 22,3967	R\$ 2.239,6700	NÃO
					SUBTOTAL	R\$ 2.239,6700	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, especificado no item do 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM /LOTE						
	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANTIDADE MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Na presente licitação não haverá a participação de outros órgãos



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, conforme anuência da autoridade competente, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

ANEXO III

CONTRATO N.º ____/2016

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A
EMPRESA**

O Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, do Edital do Pregão identificado no preâmbulo.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, do Edital do Pregão identificado no preâmbulo.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, do Edital do Pregão identificado no preâmbulo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, do Edital do Pregão identificado no preâmbulo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente,



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: